

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA/BA

Exercício: 2014

Município: Salvador - BA

Relatório nº: 201503467

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA
BAHIA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503467, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA.

1. Introdução

A proposta deste trabalho é subsidiar a avaliação sobre a gestão da Funai Coordenação Regional do Sul da Bahia para compor o Processo Anual de Contas de 2014, bem como a qualidade das peças disponibilizadas pela Unidade.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18 a 22 de maio de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 21 de outubro de 2014, entre a Controladoria-Geral da União (CGU) – Coordenação Geral da Área de Justiça e de Segurança Pública e a Secretaria de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (SECEX/MT), foram efetuadas as seguintes análises:

1. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças;
2. Avaliação dos Resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no que tange à abordagem sobre mecanismos de envolvimento do Comitê Regional e da Coordenação Regional e Técnica, no planejamento e no processo decisório, contemplando o nível de:
 - a) centralização das decisões sobre a atribuição de metas físicas, orçamentárias e financeiras;
 - b) participação do gestor das unidades da Funai Planejamento Estratégico; e
 - c) autonomia do gestor da unidade da Funai na tomada de decisões no âmbito local.
3. Avaliação da gestão de pessoas, relativa à folha de pagamento com a finalidade de identificar inconsistências cadastrais e/ou pagamentos que se revelam incompatíveis com o ordenamento legal;
4. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no que se refere ao registro/atualização no SPIUnet dos bens de uso especial, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e aos controles administrativos correlatos;
5. Verificação do atendimento das recomendações da CGU e determinações do TCU nas quais conste expressa a manifestação da CGU sobre seu atendimento e respectivos controles administrativos correlatos.

Considerando a centralização das atividades relativas à folha de pagamento em Brasília, a avaliação da gestão de pessoas da Instituição, contemplando especificamente a análise da folha de pagamentos, ficará restrita à Funai Sede.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

Os trabalhos de auditoria levados a efeito, fundamentados nos procedimentos de auditoria estabelecidos na Ordem de Serviço, resultaram na identificação de impropriedades na gestão, cujos impactos analisamos a seguir.

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os exames dos Resultados Quantitativos da Gestão contemplaram questões de Governança da unidade auditada, no que tange à participação dos Coordenadores das CRs na construção do Planejamento Estratégico e do Orçamento, bem como a autonomia dos gestores no processo decisório local.

Nesse sentido, a CR Sul da Bahia apresentou, por meio do Ofício nº 063/2015/GAB/CRSB, de 20 de maio de 2015, as seguintes informações:

- 1a) Sobre a participação do Coordenador Regional na construção do Planejamento Estratégico e Orçamento da Funai:

“O Coordenador Regional da FUNAI segue as orientações e diretrizes referentes aos macros processos da instituição diretamente do Presidente e da Diretoria Colegiado do órgão em Brasília. O Coordenador subsidia a presidência com informações referentes à realidade regional e às principais demandas dos povos indígenas atendidos e uma vez ao ano, geralmente em meados de março, no início do exercício há uma reunião entre os Coordenadores Regionais e a Diretoria Colegiada em Brasília para realizar uma pactuação de recursos vinculadas aos planos de trabalho da instituição. No entanto, o Coordenador regional não participa ativamente do Planejamento Estratégico e orçamentário da FUNAI, cabendo a este gerenciar a porcentagem descentralizada pela sede em sua jurisdição regional. Assim, as ações e diretrizes são pensadas e elaboradas pela Presidência do órgão, junto com a Diretoria Colegiada e o Coordenador Regional participa, em algum grau, com subsídios e informações de sua realidade regional. Na reunião de pactuação, são estipulados alguns valores estimados e previsão de gastos fixos e variáveis dentro das ações do órgão: Promoção do desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, Preservação Cultural dos Povos indígenas e Fiscalização de terras indígenas, bem como as despesas obrigatórias com aluguel, e despesas fixas de manutenção. Assim, existe uma parcela de participação do Coordenador regional na construção do Planejamento Estratégico, no âmbito regional, no entanto, dentro dos limites orçamentários e das diretrizes da presidência do órgão e da diretoria colegiada.”

- 1b) Quanto a participação do Coordenador Regional na construção do Planejamento Estratégico e Orçamento da CR e na definição de suas metas físicas, orçamentárias e financeiras:

“O Coordenador Regional, dentro dos limites orçamentários e das diretrizes regimentais da FUNAI, estabelece algumas prioridades e, junto com sua equipe estabelece prioridades de ação e efetua um planejamento estratégico e orçamentário dentro da realidade regional. No entanto, este planejamento é, muitas vezes, prejudicado pelas ocorrências sociais emergenciais, tais como crimes, conflitos fundiários, conflitos internos indígenas e pela escassez de servidores para enfrentar a diversidade de atuações indigenistas. Assim, embora nos últimos anos, tenha havido um esforço dos Coordenadores regionais e da equipe para efetuar um planejamento estratégico, sua execução foi muito prejudicada em algumas áreas tais como mobilização social, apoio aos direitos

das mulheres, e realização de oficinas de geração de renda e revitalização cultural, pois a equipe reduzida, devido à pressão social dos indígenas, acaba muitas vezes priorizando ações emergenciais em defesa da vida e na mitigação e intermediação de conflitos que poderiam gerar violência e confronto físico, tanto entre indígenas como entre índios e não índios. Tome-se como exemplo os fatos ocorridos em Buerarema/BA no final de 2013: carros da SESAI incendiados, lojas depredadas e aproximadamente 24 homicídios na TI Tupinambá. Em 2014, houve intenso conflito fundiário em Porto Seguro/BA e Itamaraju/BA com abertura de inquéritos policiais da Polícia Federal e diversas ações possessórias que demandam muito da equipe da FUNAI regional e do Coordenador regional. Assim, como não podíamos prever que o conflito fundiário ocorreria, o planejamento estratégico foi prejudicado. No entanto, a percepção desta realidade pelo atual Coordenador, fez com que a equipe realizasse um planejamento estratégico e orçamentário voltado para a intermediação de conflitos, a presença nas audiências da Justiça federal, o acompanhamento e auxílio à polícia federal em inquéritos e à mobilidade para conseguir, apesar da equipe reduzida, se fazer presente nos diversos municípios em que a FUNAI no sul da Bahia atua, bem como priorizar a regularização das sedes. Assim, existe participação ativa do Coordenador Regional na construção do Planejamento Estratégico no âmbito regional, junto com a equipe, e referente ao orçamentário, existe o controle da execução financeira dos recursos disponibilizados pela FUNAI Sede, dentro dos planos de ação, com autonomia muito limitada do Coordenador Regional.”

- 1c) no que se refere a autonomia do Coordenador Regional nas atividades administrativas, no atendimento aos indígenas da região, mediação de conflitos, assistência técnica às tribos, criação de grupos de trabalhos, pedido de reforço policial, entre outras:

“Em relação às atividades administrativas existe autonomia e responsabilidade de monitorar, acompanhar e fiscalizar os trâmites realizados pela equipe, pois existe um servidor que tem o cargo de Chefe do Serviço administrativo, um servidor com o cargo de Chefe do Serviço de Planejamento e financeiro bem como um chefe de serviço de Divisão Técnica. Como todos os trâmites seguem a legislação vigente no escopo do Direito administrativo, a autonomia do Coordenador existe no sentido de responsabilidade e dever de servidor federal de seguir e cumprir a legislação pertinente a todos os trâmites administrativos.

Quanto aos demais itens, existe maior autonomia e discricionariedade, uma vez que a mediação de conflitos, atendimento aos indígenas e criação de grupos de trabalho, são realizados cotidianamente no âmbito do regimento institucional de FUNAI e com as diretrizes de respeito aos Direitos humanos e a valorização da diversidade cultural e étnica. Assim, pode-se dizer que nestes quesitos, existe maior autonomia, balizado pelos parâmetros da legislação vigente e do código de ética do servidor federal. Inclusive, esta autonomia traz a responsabilidade de atender com ética, zelo e respeito e conseguir uma (sic) bom diálogo e interlocução com os povos indígenas, o que, muitas vezes, tem um caráter de trabalho diplomático, vez que estes povos possuem características culturais diversas e apesar de conviverem integrados com a sociedade nacional ainda preservam alguns hábitos culturais que precisam ser entendidos e respeitados a fim de que possamos dialogar e trabalhar na manutenção da paz e da legalidade social. O Coordenador Regional também tem autonomia para pedir reforço

policial e auxílio em algumas ocorrências, bem como a autonomia de construir um bom diálogo e relacionamento interinstitucional com as forças policiais a fim de que somando esforços possam auxiliar na agilidade, nas informações e no atendimento a algumas ocorrências. Inclusive, tem sido feito um esforço no sentido de estreitar os laços e criar uma via eficiente de comunicação com as forças policias da região.”

A partir dessas informações, observa-se que não há participação efetiva do Coordenador Regional na construção do Planejamento Estratégico e do Orçamento da Funai. Na fase do planejamento o Coordenador Regional fornece informações à Presidência sobre a realidade local e às principais demandas dos povos indígenas atendidos, porém as ações e diretrizes são formuladas pela Diretoria Colegiada. As coordenações regionais são convocadas, posteriormente, apenas para a reunião de pactuação de recursos vinculadas aos planos de trabalho da instituição.

Destaca-se, nas informações anteriormente transcritas, o registro acerca do prejuízo significativo da efetividade do planejamento da CR Sul da Bahia nos últimos exercícios, em várias áreas, tais como mobilização social, apoio aos direitos das mulheres, e realização de oficinas de geração de renda e revitalização cultural. De acordo com as informações do Coordenador, esse fato decorre da escassez de servidores na CR e da pressão social dos indígenas, resultando na priorização de ações emergenciais em defesa da vida e na mitigação e intermediação de conflitos, a exemplo da participação em audiências da Justiça federal e o acompanhamento e auxílio à polícia federal em inquéritos.

Chama a atenção, em relação à autonomia administrativa da CR a predominância de aspectos vinculados a questões policiais em detrimento das ações de atendimento aos indígenas da região, assistência técnica às tribos e criação de grupos de trabalhos.

Desse modo, observa-se a carência de participação efetiva da Coordenação Regional no planejamento estratégico e orçamentário da Fundação, com repercussões no planejamento e na autonomia administrativa da CR para o atendimento das demandas locais.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

A unidade jurisdicionada não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência. Algumas partes do Relatório não contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014, bem como o Rol de Responsáveis está em desacordo com a IN TCU nº 63/2010.

Verificaram-se omissões de dados e informações, informações incompletas, divergências de informações no próprio relatório, soma de valores incorretos em tabelas, entre outras impropriedades.

2.3 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A CGU emitiu o Relatório nº 201203658/2012 (Avaliação da Gestão da Unidade, relativo ao exercício de 2011). Neste relatório foram emitidas nove recomendações para serem implementadas pela Funai- CR Sul da Bahia. Parte das recomendações foi atendida, especialmente em razão da carência de pessoal, conforme alegação da Unidade.

No que tange às recomendações atendidas, ressalte-se como benefício para a gestão da Unidade a implantação da Carta de Serviço ao Cidadão e a edição do Manual de Gestão de Contratos no âmbito da FUNAI. Já em relação às recomendações não atendidas destaca-se a ausência de cadastramento de imóveis locados de terceiros no SPIU-Net. Tal fato fragiliza o controle de tais imóveis e compromete avaliação precisa do custo com locação de imóveis no âmbito do Governo Federal.

A Funai- CR Sul da Bahia tem dificuldades em manter rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU. No entanto, algumas recomendações estruturais, como a implantação do Manual de Gestão de Contratos, contribuíram para a melhoria da gestão.

Ressalte-se que a Unidade Jurisdicionada não é responsável pelo registro de informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em análise às informações referentes à implementação, ou não, pela UJ de determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União, verificou-se que não há determinações para a UJ pendentes de atendimento.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Para avaliar a gestão pela unidade examinada dos bens imóveis de uso especial no exercício de 2014, foi realizado levantamento de todos os bens especiais, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias sob responsabilidade da unidade. O levantamento foi feito com base no Relatório de Gestão, em dados extraídos do Siafi Gerencial e do SPIUNet, e também de informações adicionais apresentadas pela UJ.

Os dados coletados demonstraram que a Unidade auditada apresentou deficiência para a adequada gestão dos bens e respectiva atualização dos dados no SPIUNet, sistema próprio de gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União.

Em 2014, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Quantitativo de Bens Especiais de propriedade da União

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ.

	2014	2013
Bahia	08	08
Porto Seguro	03	03
Camamu	01	01
Prado	01	01
Santa Cruz Cabrália	03	03
Total - Brasil	08	08

Fonte: Relatório Gestão

Quantitativo de Bens Especiais locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ.	
	2014	2013
Bahia	4	5
Eunápolis	1	1
Ilhéus	1	1
Itamaraju	1	1
Itororó	0	1
Porto Seguro	1	1
Total -Brasil	4	5

Consistências Registros Bens Especiais

Qtde real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet	Qtde sem registro no SPIUnet	Qtde registrada no SPIUnet/SIAFI, mas não existente	Qtde com data de avaliação superior a dois anos
12	12	4	4	0	8

Fonte: Relatório de Gestão

Conforme se observa nos quadros acima, a Unidade dispunha, no final de 2014, de doze imóveis, sendo oito próprios e quatro locados de terceiros. Todos os imóveis próprios encontravam-se com as avaliações vencidas no encerramento do exercício e os imóveis locados não estão cadastrados no SPIUnet.

No exercício de 2014 não houve gastos com reformas e manutenção dos imóveis próprios e locados de terceiros, de acordo com informações constantes do Relatório de Gestão. O Gestor salientou a necessidade de ações dessa natureza para proporcionar condições adequadas de trabalho nas Unidades integrantes da CR, nos seguintes termos:

“Grande parte dessas instalações necessitam de manutenção e outras de reformas para melhores condições de trabalho e mesmo para entrega dos imóveis em caso de finalização de contrato. Em 2014 tivemos a visita do engenheiro à sede para vistoria dos imóveis a fim de providenciar os serviços, contudo, não recebemos resposta, o que impossibilitou sua realização.”

3. Conclusão

Os resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do Relatório de Gestão da Fundação Nacional do Índio Coordenação Regional do Sul da Bahia, apontaram falhas concernentes aos controles internos da Unidade.

Com relação ao Processo de Prestação de Contas do exercício de 2014, enviadas por meio do sistema e-contas ao Tribunal de Contas da União, evidenciou-se a ausência, incompletude e divergência de informações requeridas, podendo prejudicar a transparência na Prestação de Contas do gestor, fato relatado em item específico nos Achados de auditoria.

No que tange aos aspectos de governança, verificou-se que não há participação efetiva da Coordenação Regional no planejamento estratégico e orçamentário da Fundação, com repercussões no planejamento e na autonomia administrativa da UJ para o atendimento das demandas locais.

Foram identificadas falhas na Gestão do Patrimônio Imobiliário resultantes da estrutura de pessoal insuficiente, fatores que resultaram na ausência de cadastramento no SPIUnet de imóveis locados de terceiros e na desatualização das avaliações de imóveis sob responsabilidade da unidade.

Nesse sentido, os exames realizados demonstram a necessidade de uma atuação mais consistente da Unidade Regional, a fim de que sejam consideradas as demandas locais, bem como da adequação da força de trabalho objetivando o cumprimento das atribuições legais.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2015.

Achados da Auditoria - nº 201503467

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da ação.

Fato

A Funai – Coordenação Regional do Sul da Bahia, no exercício de 2014, executou quatro ações, listadas a seguir, constantes do orçamento.

Quadro - Informações básicas das principais ações da UJ

Programa	Ação	Finalidade	Representatividade (desp. Executadas)	
2112 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça.	2000 Administração da Unidade.	Constituir um centro de custos administrativos das unidades constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas.	R\$ 840.468,03	70,66%
2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.	20UF – Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato.	Garantir aos povos indígenas a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais, por meio de ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados, contribuindo para a redução de conflitos e para ampliar a presença do Estado democrático e pluriétnico de direito, especialmente em áreas vulneráveis.	R\$ 196.321,43	16,51%
2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.	2384 – Promoção e desenvolvimento social dos povos indígenas.	Promover o acesso amplo e qualificado dos povos indígenas aos direitos sociais e de cidadania por meio de iniciativas integradas e articuladas em prol do desenvolvimento sustentável desses povos, respeitando sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições e suas instituições.	R\$ 151.655,22	12,75%
2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.	8635 – Preservação Cultural dos Povos Indígenas.	Promover e realizar atividades que contribuam para a valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas, a preservação e divulgação das fontes documentais e da memória relacionadas à política indigenista, as práticas e significados destes povos.	950,00	0,08%

Fonte: SIOP e Siafi Gerencial, em 07 de maio de 2015.

Em consonância ao escopo firmado entre a CGU e o TCU, a ação que será objeto de avaliação neste relatório é a 2000 – Administração da Unidade, ela está inserida no contexto do Programa de Governo 2112 – Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas de seu próprio programa.

A forma de execução se dá por meio de implementação direta pela UG, mediante despesas que compreendem, por exemplo: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foram efetuadas análises no que tange à gestão de patrimônio com objetivo de verificar o seguinte:

1. Existência de estrutura tecnológica e de pessoal para gerenciar o patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ;
2. Regularidade e completude dos registros contábeis atinentes à área patrimonial;
3. Existência de controles internos para gestão patrimonial.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Rol de Responsáveis.

Fato

No decorrer dos trabalhos de auditoria verificou-se que o Rol de responsáveis constante do sistema e-contas do TCU não se encontrava com as informações completas dos dirigentes da unidade jurisdicionada e de seus substitutos. O documento registrava apenas o nome do responsável pela UJ e do seu substituto a partir de 08 de agosto de 2014.

Observou-se a ausência dos nomes dos dirigentes e substitutos nos períodos de 01 de janeiro a 07 de agosto de 2014, destacando, ainda, a mudança do Coordenador Regional ocorrida em maio de 2014, registrada na f. 9 do Relatório de Gestão. Por meio da Nota de Auditoria nº 201503467/01, de 03 de junho de 2015, foi dada ciência à UJ acerca das

referidas deficiências e solicitado que a mesma providenciasse a substituição da peça no sistema E-contas com os ajustes necessários.

Em consulta ao referido sistema, em 26 de junho de 2015, verificou-se a substituição do Rol de Responsáveis, que após os ajustes passou a abranger o período 15 de maio a 31 de dezembro de 2014, contudo não foi incluído o nome do substituto do dirigente da UJ no referido período, e também ficaram ausentes os nomes do dirigente da Unidade e do respectivo substituto desde 01 de janeiro a 14 de maio do exercício em referência, em desacordo com artigo o Art. 10 da IN/TCU 63/2010.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de informação no Relatório de Gestão e outras impropriedades.

Fato

O confronto entre os normativos do TCU, que regulamenta a apresentação do Relatório de Gestão (DN TCU nº 134/2013; Portaria TCU nº 90/2014, quadros da Portaria TCU Nº 90/2014, etc.) e o Relatório de Gestão da Funai- Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA demonstrou omissões de dados e informações, informações incompletas, divergências de informações no próprio relatório, soma de valores incorretos em tabelas, entre outras impropriedades, conforme indicado abaixo:

1- Itens da DN - TCU nº 134, de 04/12/2013 e quadros da Portaria TCU nº 90/2014 não atendidos no Relatório de Gestão da Unidade;

DN - TCU Nº 134/2013 e quadros da Portaria TCU nº 90/2014.	Informações contidas no Relatório de Gestão da Unidade.
2.1 Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada, tais como conselho de administração, conselho fiscal	“3 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA 3.1 Estrutura de governança A estrutura de governança está a cargo da Funai sede (...).
Item 5.1 - PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	Itens 6.1 a 6.5 A Unidade não apresentou nenhum dos itens relacionados no tópico. Informou apenas que tais informações são de responsabilidade da Funai-Sede.
Quadro A.5.4 - Identificação dos resultados dos indicadores utilizados (Portaria TCU nº 90/2014).	Item 6.4 “Este quadro foi suprimido devido ao fato de que tais informações são sistematizadas a nível da Sede desta Fundação . (grifamos.)
Quadros A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA (Portaria TCU nº 90/2014); A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS	6.1 Planejamento da unidade Todos os quadros deste tema foram suprimidos. A Unidade alega que é de responsabilidade da Funai-Sede.
6.1 Demonstração da execução das despesas.	“7.1 Programação e execução das despesas 7.1.1 Programação das despesas O quadro 7.1.1 – Programação de Despesas foi

	suprimido desse Relatório pois as informações são de competência da Funai sede , estando presentes no seu Relatório Consolidado.” (grifamos).
(*) 6.6 Informações sobre suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal .	“7.6 – Suprimento de fundos.” Não há informação sobre cartões de pagamento do governo federal.
12.2 - Demonstração sucinta do estágio de desenvolvimento e da sistemática de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas (...) . (grifamos).	“13.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas A utilização dos critérios contidos na NBC T 16.9 ajustou os valores do imobilizado, ao deduzir do seu valor o desgaste decorrente de sua utilização, o que consequentemente reflete numa situação financeira e patrimonial do ente mais fidedigna.”

(*) A ausência no Relatório de Gestão do tema “cartão de pagamento do governo federal” foi inserido neste relatório de auditoria após a manifestação da Unidade, por meio do Ofício nº 064/2015/GAB/CRSB, de 29/05/2015.

No caso das omissões, a Unidade alega que a Funai-Sede seria a responsável em apresentar a informação requeridas nos normativos do TCU.

2- Itens da DN - TCU Nº 134, de 04/12/2013 e quadros da Portaria TCU nº 90/2014 atendidos parcialmente.

DN - TCU Nº 134, de 04/12/2013 e quadros da Portaria TCU nº 90/2014.	Informação contida no Relatório de Gestão da Unidade.
Item 13.3- Conformidade contábil	A Unidade não apresentou o quantitativo de ocorrências em cada uma das classificações descritas.

3- Informações divergentes, identificadas no corpo do Relatório de Gestão.

Item	Relatório de Gestão da Unidade	Motivo da divergência.
Valores de pagamento de diárias incorretos no relatório de Gestão:	No quadro nº 7.1.3.5 “Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação” há indicação do pagamento de diárias como sendo R\$0,00 (tanto o quadro de despesas empenhadas quanto o de despesas pagas nos exercícios de 2014 e 2013).	A consulta ao SIAFI da movimentação financeira do exercício de 2014 indica que houve pagamento de diárias no valor de R\$ 101.530,36 (Elemento de despesa: 14, Nome do Elemento: DIARIAS - PESSOAL CIVIL; Quantidade de empenho no exercício:22
Os valores de execução da despesa incorretos no Relatório de Gestão.	No quadro nº 7.1.3.5 “Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação”, foram registrados os seguintes valores da execução orçamentária: Convite R\$ 561.362,37; Tomada de Preços R\$ 0 0; Concorrência R\$ 0 0;	A consulta ao SIAFI da movimentação financeira indica os seguintes valores: Convite R\$ 0,00; Tomada de Preços R\$ 0 0; Concorrência R\$ 0 0;

	Pregão 0 0; Concurso R\$ 561.362,37 Dispensa: R\$ 380.181,73; Regime de execução especial: R\$ 14.470,00 Inexigibilidade: R\$ 365.711,73 Não se aplica: R\$ 0,00	Pregão R\$ 561.362,37; Concurso R\$ 561.362,37 Dispensa: R\$ 365.711,73 Regime de execução especial: R\$ 0,00 Inexigibilidade: R\$ 14.470,00 Não se aplica: R\$ 247.850,58
--	---	---

4- Dados incorretos em tabelas:

a) Quadro “7.1.3.5 - Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação” .

Os campos “despesas liquidadas em 2014” e “Despesas pagas em 2014 “ estão com os valores totais incorretos na tabela.

Soma total das despesas liquidadas em 2014, extraída a partir do somatório dos dados constante da própria tabela (R\$)	Soma das despesas liquidadas em 2014, conforme registro no Relatório de Gestão (R\$)	Soma total das despesas pagas em 2014, extraída a partir do somatório dos dados constante da própria tabela (R\$)	Soma das despesas liquidadas em 2014, conforme registro no Relatório de Gestão (R\$)
1.043.074,46	108.170,22	787.947,20	102.433,63

Por meio do Ofício nº 064/2015/GAB/CRSB, de 29/05/2015 a Unidade apresentou as seguintes justificativas:

“Item 1) Itens da DN – TCU N° 134, DE 04/12/2013 E quadros da Portaria TCU nº 90/2014 não atendidos no Relatório de Gestão da Unidade.

Com relação ao item A 2.1 da Portaria TCU nº90/2014:

As estruturas de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Unidade de Auditoria Interna, dentre outras mencionadas na Solicitação de Auditoria nº 201503467/01, são gerenciadas pela Sede desta Fundação, não tendo esta Coordenação Regional autonomia sobre elas.

Tal informação consta do Relatório de Gestão da Sede desta Fundação.

Com relação ao item A 5.1 da Portaria TCU nº90/2014:

O Planejamento que fica a cargo da Coordenação Regional do Sul Bahia é baseado no Planejamento Estratégico da Sede da FUNAI, ficando esta unidade submetida a realiza-lo de acordo com o orçamento e diretrizes das Diretorias e Coordenações Gerais desta fundação, a exemplo da Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento, de Monitoramento Territorial e ambiental, de Promoção dos Direitos Sociais, de promoção à Cidadania, Diretoria de Administração e Gestão, dentre outras. Estas elaboram sua atuação mediante o Planejamento Estratégico da Sede da FUNAI, que está atrelado ao Plano Plurianual.

Tendo por base as diretrizes de cada Diretoria e Coordenação Geral da FUNAI, a Coordenação Regional do Sul da Bahia prepara seu planejamento Tático, afim de apresentá-lo à Sede da Fundação. Tal planejamento, direciona as ações e atividades da Coordenação Regional, e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, e são desdobramentos do Plano Estratégico da FUNAI.

Todo início de ano as Coordenações Regionais da FUNAI, distribuídas pelo país, são chamadas para um encontro na Sede da FUNAI com o objetivo de pactuar recursos do exercício em vigor. Tal pactuação tem por base o que fora planejado para o respectivo ano pelas Unidades Regionais. Nesse encontro, a Sede da FUNAI discute setorialmente, por regiões geográficas, o planejamento de cada Coordenação regional afim de definir quais ações e atividades são prioritárias e quanto de recursos serão alocados para tais procedimentos.

Uma vez aprovado pela Sede da FUNAI o plano da Coordenação Regional, esta por sua vez, ficará responsável por enviar os Planos de Trabalho do que fora pactuado, para que os devidos recursos sejam descentralizados.

A vinculação do Plano da Regional com os Programas do Plano Plurianual foi incluída no item 2.4 Macroprocessos finalísticos do Relatório de Gestão 2014 da Coordenação Regional do Sul da Bahia.

Com relação ao item A 5.4 da Portaria TCU nº90/2014:

Retificando a informação fornecida, a FUNAI está em processo de construção de ferramentas básicas de planejamento na rotina institucional, a exemplo dos indicadores de desempenho operacional.

Com relação aos Quadros dos itens A 5.2.2, A 5.2.3.1, A 5.2.3.2 da Portaria TCU nº90/2014:

Tais informações foram prestadas ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, por intermédio da Sede desta Fundação, estando esta Coordenação Regional consultando-a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças –CGOF, a respeito da ausência de tal informação.

Com relação ao item 12.2 da Portaria TCU nº90/2014:

Informamos que seriam necessárias informações da Chefe do Serviço de Planejamento, responsável pela elaboração da resposta do referido item, para consequente informação a CGU, porém a mesma encontra-se em licença Médica, retornando após o dia 14/06/2015.

Item 3) Com relação aos Quadros dos itens A 7.1.3.5, da Portaria TCU nº90/2014:

Tais informações foram prestadas ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, por intermédio da Sede desta Fundação, estando esta Coordenação Regional consultando-a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças –CGOF, a respeito da ausência de tal informação.”

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU

Fato

A CGU emitiu o Relatório nº 201203658/2012 (Avaliação da Gestão da Unidade, relativo ao exercício de 2011). Neste relatório foram emitidas nove recomendações para serem implementadas pela Funai- CR Sul da Bahia. Por meio do Ofício s/n, de 05/2015 a Unidade apresentou as justificativas abaixo relacionadas:

Item do Relatório 201203658/2012	Recomendação	Justificativa apresentada pelo Gestor	Situação atual das recomendações
1.1.1.1. Constatação Unidade é prestadora de serviços, mas ainda não implementou "Carta de Serviços ao Cidadão".	Manter contato com a unidade central da FUNAI para o recebimento de orientações sobre a implementação da Carta de Serviços ao Cidadão.	“A sede publicou a Carta de Serviços ao Cidadão que se encontra disponível no site da Instituição e consta uma cópia na CRSB, recebida através do MEMO 31/2015.”	Atendida
2.1.1.1. Constatação Manutenção de R\$ 247.857,12 em Restos a Pagar Não Processados sem comprovação de atendimento ao Decreto nº 93.873/1996.	Elaboração de plano de ação contendo responsáveis, prazos e metas para serem atingidas até o final do exercício, possibilitando a redução do estoque de processos não analisados.	“Devido a transferência de quatro servidores, houve comprometimento na análise dos processos, ainda observando que atualmente trabalhamos são baseados na análise da importância e urgência, visto que trabalhamos em uma região de extremos conflitos fundiários.”	Pendente de atendimento.
3.1.1.1. Constatação Deficiência nos controles relativos à entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).	Implantar controles internos que garantam a entrega das Declarações de Bens e Rendas ou das autorizações de acesso.	“No início do exercício o Núcleo de Pessoal atuou nas cobranças das Declarações de Bens e Rendas, estando em cobrança das declarações restantes.”	Pendente de atendimento.
4.1.2.1. Constatação Imóveis locados de terceiros não cadastrados no SPIUnet	Desenvolver rotinas internas que assegurem o cadastramento tempestivo dos imóveis sob responsabilidade da unidade.	“Não foi possível implementar devido ao déficit de pessoal, contudo tentamos sanar tais contratemplos com o máximo de brevidade possível.”	Pendente de atendimento (item específico no relatório)
4.1.2.3. Constatação Imóveis rurais não	Desenvolver rotinas internas que assegurem o cadastramento tempestivo dos	“Os cadastramentos de imóveis rurais são de responsabilidade do DPT.”	Atendida

cadastrados no SPIUnet.	imóveis sob responsabilidade da unidade.		
4.1.3.2. Constatação Fracionamento de despesa com fuga da modalidade de licitação na aquisição de combustíveis.	Realizar o planejamento anual das necessidades da Unidade, possibilitando a aquisição de bens e serviços de forma tempestiva e dentro dos parâmetros legais permitidos.	“Através de licitação foi contratada empresa para gestão da frota e fornecimento de combustível, aumentando o controle e o controle da frota.”	Atendido
4.1.3.3. Constatação Falha na gestão de contrato de prestação de serviços de vigilância, acarretando na contratação emergencial do serviço.	Elaborar normativo interno com rotinas para celebração de aditivos contratuais, fixando prazos e responsabilidades, e sua divulgação junto aos servidores envolvidos no processo.	“A sede publicou o Manual de Gestão de Contratos para normatização.”	Atendido
4.1.3.4. Constatação Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Estruturar e capacitar setor responsável pelas aquisições de bens e serviços na Coordenação Regional Sul da Bahia - FUNAI.	“Conforme citado anteriormente, em consequência da falta de servidores no quadro da CRSB as aquisições são de esforço comum. Esperamos a adequação do mesmo para a estruturação do setor.”	Pendente de atendimento
4.1.4.1. Constatação Contratos celebrados por meio de atas de registro de preços não registrados no Sistema SIASG.	Estruturar e capacitar setor responsável pela aquisição de bens e serviços.	“Conforme citado anteriormente, em consequência da falta de servidores no quadro da CRSB as aquisições são de esforço comum. Esperamos a adequação do mesmo para a estruturação do setor.”	Pendente de atendimento.

Do total de nove recomendações da CGU, a Unidade atendeu a quatro. As demais, não foram implementadas, em sua maioria, em razão da carência de pessoal, conforme alegação da Unidade.

Ressalte-se que o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2014 não faz menção às recomendações da CGU.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Imóveis locados de terceiros não estão cadastrados no SPIUnet.

Fato

Os controles nos procedimentos adotados pela CR Sul da Bahia na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Foi identificada a ausência no SPIUnet de imóveis locados de terceiros em nome da UG, tanto no exercício de 2014 como em 2013, embora o Quadro 9.3 do Relatório de Gestão aponte a existência de 04 (quatro) imóveis locados de terceiros em 2014 e de 05 (cinco) imóveis em 2013.

Cabe anotar que constatação similar foi registrada no Relatório da Auditoria Anual de Contas anterior, cuja recomendação permanece pendente, conforme registrado em item do presente Relatório que aborda a avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU.

Causa

Ausência de procedimentos e rotinas para garantir a adequação dos processos de gestão de bens imóveis à legislação própria, formalizados e detalhados por meio de normas, manuais e check-list e falta de treinamento de funcionários na utilização do SPIUnet.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 096/2015/GAB/CRSB, de 03 de julho de 2015, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“ (...)

2. *Com relação as duas constatações sobre o tema, e retificando o Memorando 063/2015/CRSB, informamos que, apesar de haver servidores na Coordenação Regional registrados junto a Gerência do Patrimônio da União no Estado, devido à falta de capacitação para que os mesmos pudessem realizar as atualizações na referida plataforma web, tais informações encontram-se desatualizadas.”*

Análise do Controle Interno

O gestor esclarece que a desatualização das informações dos imóveis no SPIUnet decorre da ausência de ações de capacitação de pessoal da Unidade para operar o referido sistema. Contudo, não informa as providências adotadas pela UJ para suprir tal demanda.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar o cadastramento dos bens imóveis locados de terceiros no SPIUNet.

Recomendação 2: Providenciar o treinamento de servidores da UJ ao sistema SPIUnet.

Recomendação 3: Desenvolver rotinas internas que assegurem o cadastramento tempestivo dos imóveis sob responsabilidade da unidade no SPIUnet.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Avaliações de 08 (oito) imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUnet estavam com validade vencida no encerramento do exercício de 2014.

Fato

Os controles nos procedimentos adotados pela CR Sul da Bahia na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Foram identificados 08 (oito) imóveis, correspondente ao total de imóveis cadastrados no SPIUnet na UG, com avaliação vencida no encerramento do exercício de 2014, conforme a seguir descrito:

Tabela: Imóveis com avaliação vencida

Município	RIP do Imóvel - SPIUnet	Data de Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor do Terreno Utilizado
CAMAMU	3415000065005	28/05/2013	694.171,42
PORTO SEGURO	3807000225007	30/05/2014	32.400.508,54
PORTO SEGURO	3807000245008	30/05/2014	3.107.090,40
PORTO SEGURO	3807000355008	30/05/2014	1.533.518,94
PRADO	3811000135006	30/05/2014	7.459.194,36
SANTA CRUZ CABRALIA	3855000065000	30/05/2014	2.064.113,17
SANTA CRUZ CABRALIA	3855000075005	30/05/2014	289.977,94
SANTA CRUZ CABRALIA	3855000085000	30/05/2014	2.213.641,80

Fonte: Consulta SPIUnet Base Imóveis Uso Especial em janeiro-2015 – Próprios

A UJ registrou no Relatório de Gestão que a reavaliação dos imóveis não foi realizada em 2014 devido a dificuldades internas, nos seguintes termos:

“O registro desses imóveis no SPIUnet, bem como a última reavaliação (sic), foram realizados pela Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários, setor vinculado à Diretoria de Proteção Territorial onde estão armazenados tanto os processos de identificação e demarcação quanto os processos de aquisição das terras indígenas. Infelizmente, ao longo do exercício de 2014 não foi possível a esta UJ fazer a reavaliação desses imóveis devido a dificuldades de gestão com a temática, principalmente, em relação ao SPIUnet.”

Questionou-se à CR Sul da Bahia acerca das informações anteriormente transcritas e das dificuldades encontradas para efetuar a reavaliação dos imóveis e respectivas inclusão no SPIUnet. Por meio do Ofício nº 063/2015/GAB/CRSB, de 20, de maio de 2015, o Gestor informou:

“Item 2.1 Esclarecemos que a reavaliação é de responsabilidade da Coordenação Regional, mas a última reavaliação foi realizada com o suporte da Diretoria de Proteção Territorial.

- *Item 2.2 Hoje, a Coordenação Regional, ao possuímos (sic) servidor capacitado para promover a reavaliação dos imóveis, bem como operar o SPIUnet.”.*

Cabe anotar, que os imóveis em comento tiveram a reavaliação atualizada no SPIUnet com data de 16 de abril de 2015, no entanto, esse fato não altera a inconsistência verificada, em face da ausência de repercussão nos registros contábeis da UJ por ser extemporânea ao fechamento do balanço do exercício em análise.

Causa

Ausência de procedimentos e rotinas para garantir a adequação dos processos de gestão de bens imóveis à legislação própria, formalizados e detalhados por meio de normas, manuais e check-list e falta de treinamento de funcionários na utilização do SPIUnet.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 096/2015/GAB/CRSB, de 03 de julho de 2015, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

“1. Salientamos que após o Memorando Circular 646/DAGES/FUNAI, de 14 de Setembro de 2012 (anexo), foi definido pela sede da FUNAI que suas Unidades Descentralizadas deveriam promover a atualização dos valores das terras indígenas, conforme os Registros Imobiliários Patrimoniais - RIP cadastrados junto a Secretaria de Patrimônio da União, porém não foi estabelecida uma ação de capacitação, no âmbito da FUNAI, para os futuros operadores do Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET, em nível nacional.

2. Com relação as duas constatações sobre o tema, e retificando o Memorando 063/2015/CRSB, informamos que, apesar de haver servidores na Coordenação Regional registrados junto a Gerência do Patrimônio da União no Estado, devido à falta de capacitação para que os mesmos pudessem realizar as atualizações na referida plataforma web, tais informações encontram-se desatualizadas.”

Análise do Controle Interno

O gestor esclarece que a desatualização das informações dos imóveis no SPIUnet decorre da ausência de ações de capacitação de pessoal da Unidade para operar o referido sistema. Contudo, não informa as providências adotadas pela UJ para suprir tal demanda, apesar do tempo decorrido desde setembro de 2012, quando ocorreu a descentralização da responsabilidade de atualizar os valores das terras indígenas no SPIUnet para as coordenações regionais da Funai, conforme registrado em sua manifestação.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver rotinas internas que assegurem a tempestiva reavaliação dos imóveis de uso especial sob responsabilidade da unidade e o respectivo registro no SPIUnet.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503467

Unidade(s) Auditada(s): FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA/BA

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Município (UF): Salvador (BA)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Salvador (BA), 20 de agosto de 2015.



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503467

Unidade Auditada: FUNAI-Coordenação Regional Sul da Bahia

Ministério Supervisor: Ministério da Justiça

Município/UF: Salvador/BA

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: José Eduardo Cardozo – Ministro de Estado da Justiça

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Unidade acima referida, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de Auditoria foram contemplados aspectos de governança, em especial no que tange à participação dos Comitês e Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas no planejamento e no processo decisório sobre a atribuição de metas físicas, orçamentárias e financeiras; à participação na elaboração do Planejamento Estratégico; à autonomia na tomada de decisões no âmbito local; bem como a avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no que se refere ao registro/atualização no SPIUnet dos bens de uso especial e os controles administrativos correlatos.

3. Em relação à participação da Unidade no planejamento e processo decisório para definição de metas físicas, orçamentárias e financeiras, verificou-se que tais metas são definidas pela Sede da Entidade, por meio da Diretoria Colegiada, posteriormente sendo convocadas as Coordenações Regionais para reunião de pactuação dos recursos vinculados aos planos de trabalho.

4. Quanto à participação da Unidade na elaboração do Planejamento Estratégico, verificou-se que essa está limitada à apresentação de sugestões sobre a realidade local e as demandas dos povos indígenas atendidos, cabendo à Unidade, dentro dos limites orçamentários e das diretrizes traçadas pela Diretoria Colegiada, elaborar um planejamento de acordo com a realidade regional.

5. Relativamente à autonomia da Unidade nas atividades administrativas, no atendimento aos indígenas da região e na mediação de conflitos, verificou-se que a atuação está mais voltada para o atendimento de demandas emergenciais e intermediação de conflitos, a exemplo da participação em audiências da Justiça Federal e em ações realizadas pela Polícia Federal.

6. Em relação à participação do Comitê Regional, esse colegiado, previsto na estrutura regimental, composto por representantes das comunidades indígenas e por servidores da Unidade, inclusive das Coordenações Técnicas Locais, tem por competência colaborar na formulação de políticas públicas de proteção e promoção territorial dos povos indígenas em sua região de atuação, propor ações de articulação com outros órgãos e colaborar na formulação do planejamento anual. As análises identificaram que o referido Comitê foi instalado em 2012, tendo promovido duas reuniões no exercício de 2014.

7. Pelo exposto, verifica-se que a estrutura de governança da Fundação Nacional do Índio, na qual a Unidade está inserida, é centralizada na Sede da Entidade, ressaltando tratar-se de avaliação inicial no âmbito da auditoria, realizada com base no levantamento de informações apresentadas pelo gestor. Não foram formuladas recomendações específicas à Unidade sobre o assunto em questão, que será abordado no âmbito do relatório de auditoria da FUNAI Sede.

8. Quanto à gestão do patrimônio imobiliário, identificou-se a ausência de reavaliação dos imóveis, bem como a falta de cadastramento de imóveis locados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, falhas ocasionadas pela inexistência de rotinas para o setor responsável, bem como pela ausência de treinamento para utilização do referido sistema.

9. Nesse sentido, foram recomendadas medidas com vistas ao desenvolvimento de rotinas internas que assegurem a tempestiva reavaliação dos imóveis de uso especial sob responsabilidade da unidade e os respectivos registros no SPIUnet.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, agosto de 2015.

Diretor de Auditoria da Área Social - Substituto